



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SOUSA  
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

## EDITAL DG/DPPE/COOEXT Nº 04, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EVENTO DO CAMPUS SOUSA

A Direção Geral do *Campus* Sousa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Coordenação de Extensão e Cultura, do referido Campus, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de discente bolsista para atuar em evento de extensão e cultura do **Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura**, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem no projeto de evento de extensão e cultura aprovado por meio do Edital Nº 05 de 22 de março de 2023, alterado em 20 de abril de 2023.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus*, juntamente com o coordenador da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	29 de junho de 2023
Inscrições on-line	30 junho à 04 de julho de 2023
Homologação Preliminar das Inscrições	05 de julho de 2023
Interposição de recurso	06 de julho de 2023
Homologação Final das inscrições	07 de julho de 2023
Resultado Preliminar da Avaliação	10 de julho de 2023
Interposição de Recursos	11 de julho de 2023
Resultado Final da Avaliação	12 de julho de 2023

**2.1 A interposição dos recursos**, frente à **Homologação Preliminar das Inscrições**, deverá ser realizada por meio do E-mail [cooext.sousa@ifpb.edu.br](mailto:cooext.sousa@ifpb.edu.br), com o assunto "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FRENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SOUSA  
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

DG/DPPE/COOEXT Nº 04/2023”, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

**2.2 A interposição dos recursos**, frente ao **Resultado Preliminar da Avaliação**, deverá ser realizada por meio do E-mail **cooext.sousa@ifpb.edu.br**, com o assunto “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FRENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DG/COOEXT Nº 04/2023”, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### 3 DOS REQUISITOS GERAIS

**3.1** Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Agroindústria, Integrado ou PROEJA, no campus do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Evento de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2** Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3** Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4** Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5** Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6** Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7** Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8** Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.9** Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.



## 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados no quadro I;

5.2 As bolsas serão concedidas por um período de quatro meses.

**QUADRO I.** Valor das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.4 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Sousa, do IFPB.

## 6 DAS VAGAS

6.1 No **Quadro II** são apresentados os critérios de avaliação, o título do projeto de evento aprovado, de acordo com o Resultado Final do Edital N° 05/2023 - PROEVEXC, e a distribuição de vagas para o projeto:

**QUADRO II.** Das vagas ofertadas e dos critérios de avaliação e pontuação

1. Edital N° 05 de 22 de março de 2023, alterado em 20 de abril de 2023, Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura - PROEVEXC				
Título do projeto	Requisitos específicos	n° de vagas por modalidade	Critérios	Pontuação
IX Semana de Agroindústria	Estar matriculado no curso Técnico em Agroindústria, Integrado ou PROEJA	2 vagas, discentes técnico	Ser estudante regularmente matriculado	CRE (0 a 100)

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

6.3 Será comprovada a experiência na extensão e na pesquisa, mediante a apresentação de certificados de participação em projetos, já concluídos, desenvolvidos no âmbito do IFPB.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, por meio do envio da documentação do candidato para o e-mail [cooext.sousa@ifpb.edu.br](mailto:cooext.sousa@ifpb.edu.br);



- 7.2 Informar no título do e-mail a seguinte informação: “INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA NO EDITAL 04/2023 COOEXT IFPB SOUSA”;
- 7.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória das informações solicitadas, em formato PDF, o qual deverá ter no máximo de 1MB.
- 7.4 Os candidatos interessados deverão encaminhar para o e-mail [cooext.sousa@ifpb.edu.br](mailto:cooext.sousa@ifpb.edu.br) seus dados de identificação (nome completo, curso, matrícula e nome do projeto para o qual pretende se candidatar), juntamente com a seguinte documentação:
- 7.4.1 Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital (Anexo I);
- 7.4.2 Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF.
- 7.5 Para a realização da inscrição, os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados no IFPB Campus Sousa.
- 7.6 O candidato que não anexar a documentação exigida será desclassificado na etapa de avaliação.
- 7.7 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais ou com documentação incompleta, e nem tampouco as encaminhadas por via postal, fax ou outro mecanismo que não seja o descrito neste edital.
- 7.8 A inscrição do candidato no presente Processo Simplificado de Seleção Interna implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e a expressa concordância com os seus termos.
- 7.9 As informações apresentadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, sem assinatura, ilegíveis ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato do processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 7.10 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos comprobatórios dos critérios de pontuação. A constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.
- 7.11 O IFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento dos canais de comunicação, bem como outros fatores técnicos.
- 7.12 Serão desconsideradas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.
- 7.13 Em caso de submissão de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição registrada no e-mail.

## 8 DA SELEÇÃO

- 8.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelo Coordenador do projeto e por servidores voluntários por estes designados.
- 8.2 Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, na forma prevista neste Edital;
- 8.3 **Da Nota no Processo Seletivo:** A nota do final do processo seletivo será computada com base no Coeficiente de Rendimento Estudantil (**CRE**).



**8.4** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior coeficiente de rendimento estudantil;
- b) Maior idade.

**8.5** Todos os resultados serão publicados no [Home — Instituto Federal da Paraíba IFPB](#), na página referente ao presente edital.

## **9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

**9.3** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**10.3** O *Campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

**10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

**10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SOUSA  
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Sousa.

Sousa/PB, 29 de julho de 2023

**Francisco de Sales Oliveira Filho**  
Direção Geral Substituto  
*Campus Sousa*